

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Grupo Ritacco – Ritacco Seguros e Corporate Health

1. Objetivo

A presente Política Anticorrupção tem por finalidade estabelecer diretrizes claras para prevenir, identificar e combater práticas de corrupção, fraude, suborno ou qualquer conduta antiética nas atividades desenvolvidas pelo Grupo Ritacco.

O Grupo Ritacco conduz suas atividades empresariais com base nos princípios da integridade, transparência, responsabilidade e respeito às normas legais e éticas aplicáveis.

Esta política reafirma o compromisso institucional da organização com o cumprimento da legislação brasileira, em especial da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como de demais normas relacionadas à integridade corporativa, combate à fraude e à lavagem de dinheiro.

Além de estabelecer parâmetros de conduta, este documento tem como objetivo orientar colaboradores, parceiros comerciais e demais terceiros que se relacionam com o Grupo Ritacco sobre os comportamentos esperados nas relações profissionais e institucionais, promovendo uma cultura organizacional baseada na ética, na responsabilidade corporativa e na confiança.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todas as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relacionamento profissional ou comercial com o Grupo Ritacco, incluindo:

1. colaboradores;
2. gestores e lideranças;
3. diretores e administradores;
4. prestadores de serviços;
5. parceiros comerciais;
6. fornecedores;
7. consultores, representantes ou intermediários;
8. quaisquer terceiros que atuem direta ou indiretamente em nome do Grupo Ritacco.

Todos os envolvidos devem conhecer, respeitar e cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas nesta política, independentemente do cargo ocupado ou da natureza do vínculo contratual.

O descumprimento das disposições aqui previstas poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, administrativas ou contratuais, sem prejuízo das responsabilidades civis e legais cabíveis.

3. Princípios e Valores

O Grupo Ritacco orienta suas atividades empresariais pelos seguintes princípios fundamentais:

Ética

Atuar com honestidade, integridade e respeito nas relações profissionais, comerciais e institucionais.

Transparência

Garantir clareza, responsabilidade e rastreabilidade nas decisões corporativas e nos processos de gestão.

Legalidade

Cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas aplicáveis às atividades da organização.

Responsabilidade corporativa

Desenvolver relações comerciais baseadas na confiança, na sustentabilidade e no respeito às boas práticas de governança.

Respeito

às

peessoas

Promover um ambiente profissional baseado na dignidade, na cooperação, na diversidade e no respeito mútuo.

4. Condutas Vedadas

É terminantemente proibido a qualquer colaborador, gestor, parceiro ou terceiro vinculado ao Grupo Ritacco:

1. oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos ou privados;
2. solicitar, aceitar ou receber pagamentos, benefícios ou vantagens que possam influenciar decisões profissionais;
3. realizar pagamentos irregulares, comissões indevidas ou qualquer forma de suborno;
4. praticar ou facilitar atos de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outra conduta ilícita;
5. utilizar a posição ocupada na organização para obtenção de benefícios pessoais ou de terceiros;
6. intermediar ou facilitar práticas que violem normas legais ou os princípios desta política.

Qualquer comportamento que possa ser interpretado como tentativa de influenciar indevidamente decisões comerciais, administrativas ou institucionais é incompatível com os valores e princípios do Grupo Ritacco.

5. Relacionamento com a Administração Pública

O relacionamento com agentes públicos deverá ocorrer sempre de forma ética, transparente e estritamente em conformidade com a legislação vigente.

Nenhum colaborador ou representante do Grupo Ritacco está autorizado a:

1. oferecer vantagens indevidas;
2. realizar pagamentos irregulares;
3. conceder benefícios ou favores com a finalidade de influenciar decisões administrativas ou institucionais.

Todas as interações com órgãos públicos devem ocorrer de forma formal, documentada e alinhada às diretrizes desta política e às normas legais aplicáveis.

6. Presentes, Brindes e Hospitalidades

O oferecimento ou recebimento de presentes, brindes ou hospitalidades deve observar critérios de razoabilidade, transparência e boa-fé.

Somente serão admitidos quando:

1. possuírem caráter institucional ou simbólico;
2. estiverem alinhados às práticas éticas do mercado;
3. não tiverem a finalidade de influenciar decisões comerciais ou administrativas.

É expressamente proibido oferecer ou aceitar qualquer benefício que possa caracterizar vantagem indevida, favorecimento ou conflito de interesses.

7. Seleção e Relacionamento com Fornecedores

O Grupo Ritacco busca manter relações comerciais com parceiros e fornecedores que compartilhem dos mesmos padrões de integridade e ética.

Os processos de contratação deverão observar critérios objetivos, transparentes e fundamentados em:

1. capacidade técnica;
2. qualidade dos serviços ou produtos;
3. idoneidade reputacional;
4. conformidade legal.

Fornecedores e parceiros comerciais devem comprometer-se a respeitar esta política e a legislação aplicável às suas atividades.

8. Canal de Comunicação e Denúncias

O Grupo Ritacco incentiva que qualquer suspeita de irregularidade, fraude ou violação desta política seja comunicada por meio dos canais internos de comunicação disponibilizados pela organização.

As denúncias poderão ser realizadas de boa-fé e serão tratadas com confidencialidade, imparcialidade e responsabilidade, sendo garantida a proteção do denunciante contra qualquer forma de retaliação.

Todas as situações reportadas serão analisadas de forma criteriosa, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis.

9. Responsabilidades

Todos os colaboradores e parceiros do Grupo Ritacco têm a responsabilidade de:

1. conhecer esta política;
2. cumprir suas diretrizes;
3. agir de forma ética e transparente no exercício de suas atividades.

Os gestores possuem responsabilidade adicional de:

1. promover uma cultura organizacional baseada na ética;
2. orientar suas equipes quanto ao cumprimento desta política;
3. comunicar eventuais irregularidades ou riscos identificados.

10. Sanções

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares ou contratuais, incluindo:

1. advertência;
2. suspensão;
3. desligamento do colaborador;
4. rescisão contratual com terceiros.

Dependendo da gravidade da conduta, poderão ser adotadas medidas legais cabíveis, incluindo a comunicação às autoridades competentes.

11. Revisão e Atualização

Esta política poderá ser revisada periodicamente, com o objetivo de garantir sua atualização em relação à legislação vigente e às melhores práticas de governança corporativa e compliance.

A responsabilidade pela revisão, atualização e divulgação desta política caberá à administração do Grupo Ritacco.